

**ATO TRT GP Nº 182/2010**

João Pessoa, 21 de julho de 2010

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 03972/2010,

**R E S O L V E**

**Conceder, *ad referendum*** do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia em favor de **AROLDO FELINTO DE ARAÚJO**, na qualidade de companheiro da ex-servidora deste Tribunal, **TÂNIA MARA DE ALMEIDA QUEIROZ**, falecida em 21.10.2009, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003), c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, e arts. 217, inciso I, "c", 218, *caput*, da Lei nº 8.112/90, cujo valor corresponderá aos proventos percebidos pela referida servidora na data anterior a do seu óbito, até o limite estabelecido pelo Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela que ultrapassar esse limite, com efeitos a contar da data do óbito.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**EDVALDO DE ANDRADE**  
Desembargador Presidente